Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de

CÂNDIDO SALES-BA

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 24 e 25 de junho (quinta e sexta-feira), em razão das comemorações do São João no município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI e

Considerando as comemorações do **São João** no nosso Município e ainda a necessidade da prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal nos dias **24** e **25** de Junho de 2021, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

- **Art. 2º.** As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas em momento oportuno.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 18 DE JUNHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praca Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP, 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba